



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL
AGUDOS
DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.723 DE 27 DE OUTUBRO DE 1995.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR O NOME DA RUA IX (NOVE) NO NÚCLEO HABITACIONAL PREFEITO DR. JOÃO FERREIRA SILVEIRA EM RUA SERGIO ANTONIO GARBUGLIO EM AGUDOS".

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

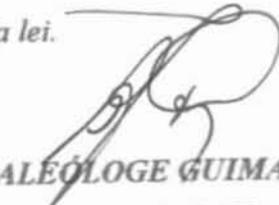
Artigo 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal, a denominar o nome da Rua IX (nove) no Núcleo Habitacional Prefeito João Ferreira Silveira em Rua Sergio Antonio Garbuglio.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de outubro de 1995.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES
Secretário da SAF